



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.063, DE 2013

Institui o “**Dia Nacional do Samba de Roda**”.

Autor: Deputado ZEZÉU RIBEIRO

Relatora: Deputada MARINA SANT'ANNA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do então Deputado Zezéu Ribeiro, intenciona instituir o “Dia Nacional do Samba de Roda”.

Distribuída à Comissão de Cultura (CCult); e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a proposição está sujeita à apreciação conclusiva das comissões e tramita ordinariamente.

A Comissão de Cultura recebeu o projeto em 25/09/2013 e na mesma data esta Deputada foi designada relatora da matéria. Vencidos os prazos regimentais e demais formalidades, não se ofereceram emendas ao projeto.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em pauta, de autoria do Deputado Zezéu Ribeiro, tem por finalidade de instituir o dia 25 de novembro, como o dia do Samba de Roda.

No âmbito da Comissão de Cultura, cabe manifestação sobre o mérito da iniciativa parlamentar expressa no presente Projeto de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Neste particular, pode-se constatar a pertinência da proposição em apreço, reportando-se à justificativa do ilustre autor da homenagem, que compreende ser uma tradição milenar, assim afirma:



"A sua origem vem dos negros africanos, trazidos para o Brasil como escravos, do século XVI até 1850, que contribuíram para o desenvolvimento populacional e econômico do Brasil e tornaram-se, pela mestiçagem, parte inseparável do nosso povo.

Espalharam-se por todo o território brasileiro, em engenhos de açúcar, fazendas de criação, arraiais de mineração, sítios extractivos, plantações de algodão, fazendas de café e áreas urbanas. Presença que se projetou em toda a formação humana e cultural do Brasil com técnicas de trabalho, música e danças, práticas religiosas, alimentação e vestimentas. Nesse processo uma das grandes contribuições na área da cultura foi a criação do Samba de Roda, uma expressão musical, coreográfica e festiva das mais importantes e significativas da cultura brasileira.

Presente em todo o Estado da Bahia, ele é especialmente presente e mais conhecido na Região do Recôncavo.

Seus primeiros registros, já com esse nome e com muitas das características que ainda hoje o identificam, datam dos anos de 1860. Historiadores da música popular consideram o Samba de Roda baiano como uma das fontes do samba carioca, cuja origem remete à migração de negros baianos para o Rio de Janeiro, no final do século XIX, que buscaram reproduzir seu ambiente cultural de origem, nas manifestações religiosas, na culinária, nas festas e no samba.

Uma das figuras mais conhecidas dessa migração é a Tia Ciata que, nascida em Salvador em 1854, aos 22 anos foi morar no Rio de Janeiro, em busca de melhor condição de vida e também por conta da perseguição permanente da polícia local contra as manifestações afrobrasileiras".

Podemos aduzir ainda o fato de que o Samba de Roda recebeu o título de Obra-Prima do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade, reconhecido pelo Comitê da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), considerado, portanto, essencial para identidade do povo e da comunidade, cujo anúncio oficial foi feito no dia 25 de novembro de 2005, data em que o autor propõe seja celebração do Dia do Samba de Roda.



A presente iniciativa atende as exigências estabelecidas pela Lei nº 12.245/2010 que define que “os novos projetos de lei que instituem datas comemorativas que vigorem no território nacional devem obedecer aos critérios de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”. Foram realizadas duas audiências públicas, uma Irará e outra em Santo Amaro, contando com a presença de cerca de 700 pessoas, entre sambadores e sambadeiras, formadores de opinião e representantes do poder público de diferentes cidades como Cachoeira, Feira de Santana, Teodoro Sampaio, São Sebastião do Passe, Pedrão, Ouricanga, Salvador, Antônio Cardoso, São Francisco do Conde, Maragojipe, Saubara, Água Fria, Santo Amaro e Irará, além do Reitor da Universidade Federal do Recôncavo Baiano, autoridades do Estado e estudiosos, os quais, por unanimidade, acham justo que se estabeleça uma data para comemorar esta importante manifestação do povo brasileiro, em particular do povo baiano.

Assim, pelas razões expostas, somos pela aprovação do PROJETO DE LEI No 6.063, DE 2013, que instituir o “Dia Nacional do Samba de Roda”. Solicitamos por fim de nossos Pares o apoio à nossa manifestação favorável.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputada MARINA SANT'ANNA

Relatora